



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 49/07

PROJETO DE LEI N.º 118/07

fl.03

DOCUMENTO N.º 1609/07

PROJETO DE LEI

**Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto" e dá outras providências.
Proc. nº 45903/07**

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município a "Semana da Destinação Criança e do Gesto Concreto", a ser comemorada anualmente no período de 21 a 28 de novembro.

Parágrafo único – As Secretarias da Administração, da Cidadania e Ação Social, de Relações Governamentais e de Relações Empresariais e Fomento à Pesca adotarão, em conjunto, as medidas necessárias à ampla divulgação, no Município, da Semana de que trata o art. 1º, com ênfase às unidades administrativas da Prefeitura e demais órgãos municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*